Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE: 42205900741	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205900741	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 135.752.169.940.81	
Emissão: 20/05/2025 15:55:44	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

DOCUMENTO DE CONSULTA, SEM VALIDADE JURÍDICA

Protocolo: 257600760

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL
19/683764-2

atrícula(da sede ou da filial iando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	JARAGUÁ DO SUL 27 MAR. 2019

REQUERIMENTO

Requerimento: 81900000376018
DBE analisado.
Emitida em 21/03/2019 - V3

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ME: KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

ARAGUA DO SUL - SC
/03/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANTONIO GERALDO KLEIN
Assinatura:
Telefone de contato: (47)33707271 goldencontabil1@gmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

____/____/____
Data

_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

08/04/19
Data

Alexsander da Silva Martins
Vogal JUCESC
Representante OAB-SC
Alexsander@jucesc.sc.gov.br
Responsável

ECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

BSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE CONSULTA SEM VALIDADE JURÍDICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2019
Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20196837642 Protocolo 196837642 de 27/03/2019 NIRE 42205900741
Nome da empresa KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242981200188306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760

CONTRATO SOCIAL
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JEAN RICARDO KLEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 003.969.689-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02724333701, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 662, FUNDOS, VILA NOVA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89259000, BRASIL

ANTONIO GERALDO KLEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 248.809.579-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02724220455, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 662, FUNDOS., VILA NOVA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89259000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 25 DE JULHO, 662, VILA NOVA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.259-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES DOMESTICAS E PRODUTOS PARA PISCINA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JEAN RICARDO KLEIN	2.000	R$	2.000,00
2	ANTONIO GERALDO KLEIN	38.000	R$	38.000,00
	TOTAL	**40.000**	**R$**	**40.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81900000376018 **1/3 - A**

DOCUMENTO DE CONSULTA, SEM VALIDADE JURÍDICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2019
Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20196837642 Protocolo 196837642 de 27/03/2019 NIRE 42205900741
Nome da empresa KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242981200188306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760

Protocolo Arquivamento: 196837642 Nº Arquivamento: 42205900741

CONTRATO SOCIAL
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEAN RICARDO KLEIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO GERALDO KLEIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2019
Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20196837642 Protocolo 196837642 de 27/03/2019 NIRE 42205900741
Nome da empresa KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242981200188306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DOCUMENTO DE CONSULTA SEM VALIDADE JURÍDICA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760

CONTRATO SOCIAL
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de JARAGUA DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JARAGUA DO SUL - SC, 21 de março de 2019.

JEAN RICARDO KLEIN
CPF: 003.969.689-88

ANTONIO GERALDO KLEIN
CPF: 248.809.579-68

DOCUMENTO DE CONSULTA, SEM VALIDADE JURÍDICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2019
Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20196837642 Protocolo 196837642 de 27/03/2019 NIRE 42205900741
Nome da empresa KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242981200188306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196837642

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
PROTOCOLO	**196837642 - 27/03/2019**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42205900741
CNPJ 33.280.316/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019
SOB N: 42205900741

DOCUMENTO DE CONSULTA, SEM VALIDADE JURÍDICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2019
Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20196837642 Protocolo 196837642 de 27/03/2019 NIRE 42205900741
Nome da empresa KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242981200188306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13575216994081 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 257600760